



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

PROCESSO Nº 17.623/2019. EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1. **Propostas: até às 10 h do dia 18/07/2019. Abertura: 10 h 05 min. do dia 18/07/2019. Disputa: 14 h. do dia 18/07/2019.** Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o que segue: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, descritos no anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da Prefeitura Municipal de Canoas: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10 h. do dia 18/07/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h:05 min. do dia 18/07/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 h do dia 18/07/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

Anexo III – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

Anexo IV – termo de credenciamento;

Anexo V – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

Anexo VI – formulário de dados da empresa;

Anexo VII – minuta de contrato;

Anexo VIII – modelos de propostas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.2. Nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações.

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira.

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 012/2013.

4.2.5. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.(Artigo 6º, da Lei 10520/2002).

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5., deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se o disposto no Artigo 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.4. que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1. Se procurador preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento (no sistema e conforme modelo anexo), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Artigo 27, V, da Lei 8.666/1993.

6.1.3. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos.

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, Expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual.

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS.

f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.5. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.6.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), e localização dos mesmos.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação.

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., e em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.4, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” e item 6.1.5., ambos dentro de seu prazo de validade.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira.

a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade).

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Unidade de Contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, fone (51) 3425 7631 – opções 2 - 6, no horário constante do item 1.11.

9.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

10. DAS PENALIDADES DO EDITAL

10.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

10.2. Quanto ao procedimento da licitação.

10.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela de referência constante no item 11.2. da minuta de contrato em anexo.

10.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

10.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

10.3.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

Município de Canoas, aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (20/02/2019).

Moacir Stello
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2. Para atender solicitação expressa no processo: **Processo nº 17.623/2019**. A apresentação da presente proposta de projeto de trabalho social complementar faz-se necessária para firmar novo convênio entre Prefeitura Municipal de Canoas e Instituição Financeira Caixa Econômica Federal e para continuidade das ações do eixo desenvolvimento socioeconômico. Informamos que os valores informados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é o que segue: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do orçamento estimado: Para obter a avaliação do custo pela administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório, será o constante do orçamento estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrição técnica e o valor estimado unitário e total do lote são os constantes nos cronogramas abaixo aprovados pela Caixa Econômica Federal:

LOTE 01 – PROCESSO 17.623-2019 – MQ4				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1		R\$ 222.853,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

As informações de ordem técnicas referentes processo: nº 17.623/2019, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com o Sra. Flávia Boeira Melchiades, pelo telefone (51) 99803.2890.

PLANILHA DE CUSTOS

RECURSOS HUMANOS				
1.1	480 horas	Estagiário em Serviço Social.	R\$ 5,43	R\$ 2.606,40
1.2	156 horas	Assistente Social	R\$ 150,00	R\$ 23.400,00
1.3	64 horas	Oficineiro com Formação na Área de Recreação	R\$ 5,24	R\$ 335,36
CURSOS				
1.4	144 Horas	Curso de Manicure, Pedicure com Material Incluso	R\$ 40.356,06	R\$ 40.356,06
1.5	88 Horas	Curso Maquiador Profissional com Material Incluso	R\$ 50.256,45	R\$ 50.256,45
1.6	80 Horas	Curso de Depilação com Material Incluso	R\$ 23.676,12	R\$ 23.676,12
1.7	64 Horas	Curso Panificação e Confeitaria com Material Incluso	R\$ 7.331,52	R\$ 7.331,52
RECURSOS MATERIAIS				
1.8	6.000 unidades	Material Informativo, Folders, Folhetos, Material Impresso em Papel Reciclado	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
1.9	2 unidades	Banner em Lona, Impressão Digital 130x0,90	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.10	2.626 unidades	Passagem de ônibus	R\$ 4,20	R\$ 11.031,10
1.11	200 unidades	Lanche Curso de Panificação	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
1.12	1.212 unidades	Lanche Outros Cursos	R\$ 7,50	R\$ 9.090,00
1.13	200 unidades	Almoço	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL				R\$ 178.283,01
VALOR DO BDI				R\$ 44.570,75
VALOR TOTAL				R\$ 222.853,76

I – CARGO	Quantidade horas	Valor hora.	Valor total
a) Assistente Social	156	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “a”, respectivamente;

INSS	R\$	R\$
FGTS	R\$	R\$
13º Salário	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$

BENEFÍCIOS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “a”, respectivamente;

Vale Transporte	R\$	R\$
Vale Refeição	R\$	R\$

SUB total (cargo “a”):	Valor da hora + Encargos + Benefícios	Valor total + Encargos + Benefícios
	R\$	R\$

I – CARGO	Quantidade Horas	Valor hora	Valor total
b) Recreacionista	64	R\$	R\$

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “b”, respectivamente;

INSS	R\$	R\$
FGTS	R\$	R\$
13º Salário	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$

BENEFÍCIOS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “b”, respectivamente;

	R\$	R\$
	R\$	R\$

SUB total (cargo “b”):	Valor da hora + Encargos + Benefícios	Valor total + Encargos + Benefícios
	R\$	R\$

I – CARGO	Quantidade horas	Valor hora.	Valor total
------------------	-------------------------	--------------------	--------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

c) Estagiário Serv. Social	480	R\$	R\$
-----------------------------------	------------	------------	------------

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “a”, respectivamente;

INSS	R\$	R\$
FGTS	R\$	R\$
13º Salário	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$

BENEFÍCIOS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “c”, respectivamente;

Vale Transporte	R\$	R\$
Vale Refeição	R\$	R\$

SUB total (cargo “c”):		Valor da hora + Encargos + Benefícios	Valor total + Encargos + Benefícios
		R\$	R\$

I – TOTAL I – Soma dos subtotais referentes aos cargos “a”, “b”, “c”.	R\$
--	------------

II – TAXA ADMINISTRATIVA	R\$
---------------------------------	------------

CUSTO TOTAL (I, II)	R\$
----------------------------	------------

O valor máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ 222.853,76 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

1. OBJETO

A presente proposta objetiva a contratação de serviços especializados em execução de Projeto de Trabalho Social (PTS), a serem desenvolvidos com famílias da região sudoeste de Canoas e que atendam os critérios nacionais e municipais da Prefeitura Municipal, conforme segue:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- famílias que residem em área de ocupação, espaço cedido ou alugado;

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 3425.7631 opções 2 e 6 - www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- e) famílias com renda mensal bruta de até R\$1.800,00;
- f) famílias com dependentes.

O Projeto de Trabalho Social - PTS a ser desenvolvido junto às famílias beneficiárias deverá estimular à participação nas diferentes etapas de implantação do empreendimento, à organização comunitária, ao fortalecimento do espírito de vizinhança e à apropriação do novo espaço de moradia.

A execução do PTS deverá possuir o enfoque participativo, permitindo às famílias a tomada de consciência de sua realidade e o desenvolvimento de senso crítico, que lhe possibilitem a melhoria da qualidade de vida.

O responsável técnico pela coordenação e supervisão dos serviços executados pela contratada, objeto deste Termo de Referência, será designado pela Prefeitura Municipal e estará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Habitação.

2. ESCOPO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS

O Projeto de Trabalho Social a ser executado pela contratada trata-se de um Projeto de Trabalho Social complementar onde não foi realizado o eixo desenvolvimento socioeconômico na fase pós contratual.

3. IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida	Contrato CAIXA: 441.873-84
Ação/Modalidade: Faixa 1	Empreendimento: MQ4
Tipologia: Casas	UF: RS
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTS: Administração mista
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Canoas	Executor da intervenção: Empresa vencedora de processo licitatório
Tel.: 34251630- Ramal: 5728	e-mail: smduh.canoas@gmail.com
Responsável Técnico Social: Flávia Melchades	Formação: Pedagoga / Matric: 561406
Tel: 34251630- Ramal: 5728	e-mail: flavia.baltezan@canoas.rs.gov.br
Nº de Famílias: 426	Nº de pessoas: 1.704

3.1. JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente proposta de projeto de trabalho social complementar faz-se necessária para firmar novo convênio entre Prefeitura Municipal de Canoas e Instituição Financeira Caixa Econômica Federal e para a continuidade das ações do Eixo: Desenvolvimento socioeconômico.

3.2. METODOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

A execução do Projeto de Trabalho Social – PTS adotará a metodologia baseada na participação das famílias beneficiárias, valorizando a sua cultura e experiência vivida, considerando a especificidade do local, ou seja, adotando ações consideradas emergentes e prioritárias para a comunidade.

Todas as atividades contarão com dinâmicas de integração entre as famílias, que se constituem em momentos de descontração, de apresentação pessoal, verbalização e desinibição, proporcionando que o grupo se conheça melhor, despertando para o trabalho em equipe, aumentando a coesão do mesmo em busca do êxito do Projeto.

4. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

4.1. Confeção de material informativo e divulgação de etapas do projeto: A empresa contratada deverá confeccionar 6.000 unidades de panfletos e materiais informativos referentes às ações do PTS ao longo dos 6 meses. Este material deverá ser entregue a cada beneficiário. Estes materiais deverão conter: Logotipo da Prefeitura Municipal de Canoas; Logotipo do Governo Federal e Logotipo da empresa contratada.

Ação	Confeção de material informativo e divulgação de etapas do projeto
Objetivo	Informar os beneficiários e divulgar na comunidade as ações do PTS
Público Alvo	426 Titulares do empreendimento
Orientações quanto aos materiais	A empresa contratada deverá confeccionar 6.000 unidades de panfletos e materiais informativos referentes às ações do PTS ao longo dos 6 meses. Este material deverá ser entregue a cada beneficiário. Estes materiais deverão conter: Logotipo da Prefeitura Municipal de Canoas; Logotipo do Governo Federal e Logotipo da Empresa contratada. Esses materiais informativos deverão ser entregues para divulgação de cada ação que irá ocorrer ao longo dos 06 meses e também servirá para confecção de cartilhas no curso de panificação e confeitaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

4.2. Confeção de banners: Os banners servem para identificar e divulgar as ações do PTS junto à comunidade. Será confeccionado 01 banner no mês1 do PTS: com o nome do projeto, o eixo que será trabalhado e os cursos de geração trabalho e renda que serão oferecidos. No mês 04 será confeccionado 01 banner para divulgar os cursos que estão sendo desenvolvidas dentro da comunidade, com a divulgação de fotos. No total, serão confeccionados 02 banners. Os mesmos deverão conter: Logotipo da Prefeitura Municipal de Canoas; Logotipo do Governo Federal e Logotipo da Empresa contratada.

Ação	Confeção de banners
Objetivo	Informar os beneficiários e divulgar na comunidade as ações do PTS
Público Alvo	Titulares do empreendimento
Orientações quanto aos materiais	Será confeccionado 01 banner no mês1 do PTS: com o nome do projeto, o eixo que será trabalhado e os cursos de geração trabalho e renda que serão oferecidos. No mês 04 será confeccionado 01 banner para divulgar os cursos que estão sendo desenvolvidas dentro da comunidade, com a divulgação de fotos. No total, serão confeccionados 02 banners. Os mesmos deverão conter: Logotipo da Prefeitura Municipal de Canoas; Logotipo do Governo Federal e Logotipo da Empresa contratada.

5. EIXO III: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

5.1. Curso de Manicure e Pedicure Profissional Especialização em Unhas artísticas e Especialização em Alongamentos de unhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Objetivo: Qualificar o aluno para o domínio de técnicas de manicure e pedicure utilizando materiais e produtos adequados ao embelezamento das unhas das mãos e dos pés de acordo com a necessidade do cliente, conhecer os diversos cuidados com a higiene dos instrumentos de trabalho sabendo esterilizá-los corretamente e conservá-los de forma adequada para evitar a contaminação de doenças.

Conteúdo Programático

História do embelezamento das unhas e do esmalte; Instrumentos, produtos e materiais e suas funções; Quebra de paradigmas; Apresentação Pessoal, postura e ética profissional; Excelência no Atendimento; Técnicas de fidelização do cliente; Técnicas de higiene e esterilização conforme ANVISA, Biossegurança; Estudos das unhas das mãos e dos pés (tipos de unhas, formação, estrutura, crescimento e nutrição); Anatomia da pele e das unhas; Estudo de doenças de pele e das unhas de mãos e pés; Cuidados especiais com diabéticos; Cuidados com a saúde do profissional; Visagismo, tipos de temperamentos; Formato de unhas e dedos; Círculo Cromático; Estudos de cores e aplicações no dia a dia; Pré-serviços de Manicure (produtos e primeiros passos); Técnicas de hidratação e tratamento com parafina nas mãos e pés e unhas; Técnicas de massagem; Técnicas de embelezamento de mãos e pés, bandagem e luvas descartáveis; Cuticulagem, corte correto das unhas, técnica correta da lixa em diversos modelos de unhas, esmaltação com todas as cores. Como ingressar no mercado de trabalho.

Especialização em Unhas Artísticas

História da arte de decorar as unhas; instrumentos de trabalho utilizados; técnicas de desenhos artísticos (cores e traços); diferenciação de adesivos e películas; criação e aplicação de adesivos e películas; prática das técnicas de decorações artísticas das unhas e adequação às características da cliente; Estudo das Francesinhas, Inglesinhas, marmorização, craquelê, gliter, pó cromado e Baby Boomer, fitilho, unhas geométricas, animal print, stamping nails (carimbo/decalque), carga dupla, one stroke, pedrarias e joias de unhas.

Especialização em Alongamento de Unhas

Indicações sobre o mercado da beleza, a área de atuação, a forma adequada de se realizar um bom atendimento ao cliente e alguns veículos de comunicação para divulgação dos trabalhos realizados.

Será abordado o surgimento do costume de alongar as unhas, os benefícios que o alongamento oferece à cliente e algumas contraindicações de aplicação. Serão discutidos os cuidados necessários para a aplicação das técnicas de alongamento. Os alunos conhecerão a anatomia da unha e suas funções principais, além de conhecer alguns problemas comuns que podem atingi-la, como fungos e microfissuras. Serão destacados também casos em que a aplicação das técnicas de alongamento pode ser impedida.

Técnicas de alongamentos abordadas:

- Unhas Acrícola (Unhas Nova York)

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 3425.7631 opções 2 e 6 - www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Unhas Acrigel (ou Acrygel)
- Unhas Acrílicas ou Unhas de Porcelana
- Unhas em Gel
- Francesinha semidefinitiva

O aluno aprenderá os procedimentos realizados bem como a sequência correta para executá-los. Além das técnicas de alongamento, também será apresentada uma técnica de esmaltar as unhas, chamada “esmaltação semidefinitiva”. Esta técnica é um bônus que pode ser oferecido às clientes visando a durabilidade do esmalte nas unhas.

Serão demonstradas as formas corretas de realizar a manutenção e a remoção de cada tipo de unha.

Ação:	Curso de Manicure e Pedicure Profissional Especialização em Unhas artísticas e Especialização em Alongamentos de unhas
Objetivo	Qualificar o aluno para o domínio de técnicas de manicure e pedicure utilizando materiais e produtos adequados ao embelezamento das unhas das mãos e dos pés de acordo com a necessidade do cliente, conhecer os diversos cuidados com a higiene dos instrumentos de trabalho sabendo esterilizá-los corretamente e conservá-los de forma adequada para evitar a contaminação de doenças.
Público Alvo	Homens e mulheres do empreendimento
Planejamento Pedagógico	
Nº de encontros	2 encontros semanais para 1 turma nos meses: 2,3,4,5 e 6
Carga horária de cada encontro	4 Horas cada
Carga horária total do curso	144 h- Para uma turma
Local de encontros e horário dos encontros	Local a ser indicado pela PMC e no horário diurno. O local será fora do território, a partir da parceria e busca onde seja oferecida estrutura para otimizar os recursos do PTS.
Quantidade de participantes por turma	A Instituição projetou para esse curso o número máximo de 16 alunos- Mediante inscrição prévia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Metas de participação e indicadores	80% no mínimo e lista de frequência original assinada e as avaliações individuais da atividade.
Insumos de apoio a formação	Os insumos e os certificados serão fornecidos pela Empresa. Distribuição de material informativo para os beneficiários (insumo já reservado no item: Confeção de material informativo e divulgação de etapas do projeto. Passagem de ônibus ida e volta para os alunos Lanche para os alunos- Será destinado o valor de R\$ 7, 50 por aluno para compra de lanche.

Insumos de apoio para a formação: Cada aluno receberá o kit abaixo de material para o curso

Recursos materiais	Valor unitário	Valor total	
02 alicate cutícula Mundial 777	R\$ 25,99	R\$ 51,98	
02 bastão Isis manicure	R\$6,00	R\$12,00	
02 espatula Isis manicure	R\$ 6,00	R\$12,00	
01 polidor de unha Ricca 959	R\$ 3,15	R\$3,15	
01 Máscara descartável 50 um	R\$ 7,99	R\$7,99	
01 Descarpac Luva Latex M	R\$ 18,99	R\$18,99	
01 Pó adstringente 15G	R\$ 5,89	R\$5,89	
1 Esmalte Impala óleo secante	R\$ 4,44	R\$4,44	
1 Esmalte Impala Incolor	R\$ 4,44	R\$4,44	
1 Esmalte Impala verniz Extra Brilho	R\$4,44	R\$4,44	
1 Esmalte Impala Carícia	R\$4,44	R\$4,44	
1 Esmalte Impala Top Pop	R\$4,44	R\$4,44	
1 Cosmobel Aspa Secante de esmalte	R\$13,99	R\$13,99	
2 toalhas brancas	R\$5,99	R\$11,98	
1 Repos Removedor de3 cutícula 120G	R\$10,99	R\$10,99	
1 Escovinha de limpeza	R\$2,50	R\$2,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1 pincel Nº 000	R\$6,66	R\$6,66	
1 Repos Amaciante de cutículas e calosidades 120 ml	R\$5,99	R\$5,99	
2 peças Enox Alicate de unha ponta reta 702	41,99	R\$83,98	
1 refil lixa depisense	R\$21,99	R\$21,99	
1 suporte de lixa dp	R\$3,50	R\$3,50	
2 unid. Vertex borrifador 3022	R\$7,99	R\$15,98	
1 Esmalte colorama pétala branca	R\$4,44	R\$4,44	
1 dosador acetona Santa Clara	R\$14,99	R\$14,99	
1 embalagem autoclave 100 un	R\$26,00	R\$26,00	
1 Kit Alongamento de unhas	R\$599,00	R\$599,00	
Valor total R\$			956,19

5.2. Curso de Depilação Profissional

Objetivo: Qualificar o aluno a realizar com excelência as principais técnicas de depilação, como por exemplo, depilação com cera quente e fria e depilação roll-on, utilizando materiais e produtos apropriados, respeitando as características e necessidades do cliente.

Conteúdo Programático de Depilação

História da depilação; Conduta e ética Profissional; conceito de depilação e depilação; Técnicas de higiene e esterilização conforme ANVISA: Biossegurança; Anatomia da pele e do pelo; microorganismos e suas características; doenças da epiderme e cuidados; Instrumentos, produtos e materiais e suas funções; Técnicas de depilação com cera quente, cera roll-on e suas propriedades; Tipos de cera; cuidados com a saúde do profissional e cliente e finanças.

Tratamentos: peeling vegetal (esfoliação) e noções de eletroterapia.

Argila Therapy: Estudo de todas cores de Argila e suas funções para aplicação em rosto, corpo e cabelo. Para cada tipo de pele, um tipo de Argila, como identificar quando usar cada uma delas. Preço de mercado, venda de pacotes. Indicações para clareamento, controle de oleosidade, hidratação da pele ou cabelo.

Depilação artística: Descoloração e coloração de pelos; aplicação de strass; aplicação de henna e adesivos; confecção dos moldes.

Depilação Egípcia: Benefícios; tipos de linhas; cuidados com a pele; história da Depi Egípcia; auto - depilação; áreas a depilar; indicações de uso; diferenciais e preços de mercado.

Designer de Sobrancelhas

Visagismo, Ética Profissional, Mercado de Trabalho, Procedimentos de Higienização,

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 3425.7631 opções 2 e 6 - www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Apresentação das ferramentas de trabalho, Uso do Paquímetro, Conhecimento das áreas do rosto, formato de rostos, Tipos de olhos, Formato de Sobrancelhas, Simetria da Sobrancelha, Design da Sobrancelha com Henna, Sobrancelha Masculina, Sobrancelha Masculina com correção, Depilação Egípcia com Linha, Técnica da linha com a Mão.

Demonstração: Designer da Sobrancelha com a caneta 24h, Técnica da Linha com os dedos, Técnica da Linha no Pescoço, Design com pinça, Técnicas de Coloração das Sobrancelhas e Técnicas de Massagem.

Cílios: Demonstração de Permanente, alongamento e posições.

Ação:	Curso de Depilação Profissional
Objetivo	Qualificar o aluno a realizar com excelência as principais técnicas de depilação, como por exemplo, depilação com cera quente e fria e depilação roll-on, utilizando materiais e produtos apropriados, respeitando as características e necessidades do cliente.
Público Alvo	Homens e mulheres do empreendimento
Planejamento Pedagógico	
Nº de encontros	2 encontros semanais para 1 turma nos meses: 2,3 e 4
Carga horária de cada encontro	4h
Carga horária total do curso	80 h
Local de encontros e horário dos encontros	Local a ser indicado pela PMC e no horário diurno. O local será fora do território, a partir da parceria e busca onde seja oferecida estrutura para otimizar os recursos do PTS.
Quantidade de participantes por turma	A Instituição projetou para esse curso o número máximo de 16 alunos- Mediante inscrição prévia
Metas de participação e indicadores	80% no mínimo e lista de frequência original assinada e as avaliações individuais da atividade
Insumos de apoio a formação	Os insumos e os certificados serão fornecidos pela empresa. Distribuição de material informativo para os beneficiários (insumo já reservado no item:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

	Confecção de material informativo e divulgação de etapas do projeto. Passagem de ônibus ida e volta para os alunos Lanche para os alunos- Será destinado o valor de R\$ 7, 50 por aluno para compra de lanche.
--	--

Serão fornecidos a cada aluno o kit de material abaixo para a realização do curso

Recursos materiais	Valor unitário	Valor total	
3 lençóis TNT com elástico	R\$ 3,50	R\$ 10,50	
1 toalha	R\$5,99	R\$5,99	
2 solinger pinça reta	R\$ 10,90	R\$21,80	
1 máscara descartável 50 un	R\$ 7,99	R\$7,99	
1 vertex borrifador 3022	R\$ 7,99	R\$7,99	
1 descarpach luva vinil P	R\$17, 99	R\$17,99	
1 espanador comum Santa Clara	R\$9,99	R\$9,99	
1 vertex pente íon cabo fino 1616	R\$ 7,99	R\$7,99	
2 tesoura inox de sobancelha 1706	R\$ 17,99	R\$35,98	
1 touca descartável 25un. Vertex 3201	R\$ 7,99	R\$7,99	
1 talco neutro 100g	R\$6,50	R\$6,50	
2 palito picolé theoto	R\$3,99	R\$7,98	
4 abaixador de língua 100 un	R\$6,99	R\$27,96	
1 gel corporal pós depilação Natucera	R\$14,99	R\$14,99	
Valor total R\$			191,64

5.3. Curso de Maquiador Profissional

Objetivo: Qualificar o aluno para atuar como maquiador profissional dando a ele conhecimentos que possibilitarão fazer a preparação da pele, diferentes tipos de maquiagem e definição de os valores de seus trabalhos, formando assim, profissionais completos e com diferenciais para o mercado de trabalho.

Conteúdo Programático

- História da maquiagem (o início do uso da maquiagem, as culturas diversas que a utilizam e as décadas);
- Conceito de maquiagem (o que é e para que serve a utilização da maquiagem);
- O mercado de atuação (como ingressar no mercado de trabalho e divulgação do trabalho);
- Postura do profissional de maquiagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Os passos para um atendimento de excelência;
- Visagismo (formatos, harmonização e equilíbrio dos elementos do rosto, olhos, sobrancelhas, lábios e nariz);
- Centralização, medidas e preenchimento das sobrancelhas;
- Conhecendo a pele, os tipos, os tons e as faixas etárias;
- As doenças da pele (contagiosas e não contagiosas);
- Materiais e produtos utilizados; Biossegurança e Higienização dos equipamentos;
- Colorimetria, Círculo Cromático e combinação de cores;
- Tipos de pinceis e outros instrumentos utilizados na maquiagem;
- Pré Maquiagem (preparação e cuidados com a pele antes de receber a maquiagem);
- Aplicação dos produtos (primer, base, corretivo, pó, sombra, blush, etc.);
- Corretivos coloridos (técnica de camuflagem);
- Marcação e identificação do côncavo;
- Técnicas de aplicação de Delineador comum e gatinho;
- Tipos diferentes de máscaras de cílios;
- Tipos e aplicação de Cílios Postiços (aplicação de cílios inteiros);
- Correção de lábios e aplicação de batom;
- Importância da remoção da maquiagem;
- Maquiagem nude (para o dia-a-dia e trabalho);
- Maquiagens para peles específicas (pele negra e oriental);
- Maquiagem para a noite;
- Técnica de pálpebra luz;
- Técnicas de esfumados;
- Maquiagens para peles masculinas;
- Maquiagem utilizando duas ou mais cores;
- Maquiagem para noivas;
- Maquiagem para passarela e fotos em preto e branco;
- Conhecendo os tipos de maquiagem de alta definição (Maquiagem HD e *Airbrush*).

Ação:	Curso de Maquiador Profissional
Objetivo	Qualificar o aluno para atuar como maquiador profissional dando a ele conhecimentos que possibilitarão fazer a preparação da pele, diferentes tipos de maquiagem e definição dos valores de seus trabalhos, formando assim, profissionais completos e com diferenciais para o mercado de trabalho.
Público Alvo	Homens e mulheres do empreendimento
Planejamento Pedagógico	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Nº de encontros	2 encontros semanais para 1 turma nos meses: 4,5 e 6
Carga horária de cada encontro	4h
Carga horária total do curso	88h
Local de encontros e horário dos encontros	Local a ser indicado pela PMC e no horário diurno. O local será fora do território, a partir da parceria e busca onde seja oferecida estrutura para otimizar os recursos do PTS.
Quantidade de participantes por turma	A Instituição projetou para esse curso o número máximo de 18 alunos- Mediante inscrição prévia
Metas de participação e indicadores	80% no mínimo e lista de frequência original assinada e as avaliações individuais da atividade
Insumos de apoio a formação	Os insumos e os certificados serão fornecidos pela empresa. Distribuição de material informativo para os beneficiários (insumo já reservado no item: Confecção de material informativo e divulgação de etapas do projeto. Passagem de ônibus ida e volta para os alunos Lanche para os alunos- Será destinado o valor de R\$ 7, 50 por aluno para compra de lanche.

Serão fornecidos a cada aluno o kit de material abaixo para a realização do curso

Recursos materiais	Valor unitário	Valor total	
1 Macrilan Kit Pinceis com 22 PCS	R\$ 109,99	R\$ 109,99	
1 avental manicure branco	R\$23,89	R\$23,89	
1 faixa atalhada Sta Clara	R\$ 4,99	R\$ 4,99	
1 capa penteador vertex 3092	R\$ 14,99	R\$ 14,99	
1 apontador duplo	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
1 mini esponja Macrilan	R\$ 13,90	R\$ 13,90	
1 Macrilan cola cílios incolor	R\$10,15	R\$10,15	
1 macrilan Placa e espátula em aço inox	R\$ 15,90	R\$ 15,90	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

para maquiagem AC-03			
1Aspa fixador maquiagem 250 ml	R\$ 17,99	R\$ 17,99	
1 Belliz esponja Make UP 360° 549	R\$ 23,99	R\$ 23,99	
1 cílios postiços c/ 10 pares CL- 115B	R\$ 24,99	R\$ 24,99	
1 tesoura enox de sobancelha 1706	R\$ 17,99	R\$ 17,99	
1 pinça para aplicação de cílios Macrilan	R\$ 4,99	R\$ 4,99	
1 limpador instantâneo dos pinceis Macrilan	R\$ 22,99	R\$ 22,99	
1 mascara descartável 50 un	R\$ 7,99	R\$ 7,99	
1 Ricca disco de algodão 3218	R\$ 6,99	R\$ 6,99	
1 aplicador de máscara Macrilan	R\$8,99	R\$8,99	
1 aplicador de corretivo Macrilan	R\$ 7,20	R\$ 7,20	
1 cotonetes	R\$ 1,99	R\$ 1,99	
1 Tracta Demaquilante Bifásico	R\$ 41,90	R\$ 41,90	
1 água Micelar Zanphy	R\$ 24,99	R\$ 24,99	
1 Tracta Tônico hidratante	R\$ 46,50	R\$ 46,50	
1 Tracta creme hidratante algas marinhas	R\$ 47,99	R\$ 47,99	
1 Tracta Primer facial efeito matte	R\$ 47,90	R\$ 47,90	
1 Tracta Base Matte Cor 05	R\$ 34,50	R\$ 34,50	
1 Tracta Base Matte cor 03	R\$ 34,50	R\$ 34,50	
1 Tracta Base Matte cor 04	R\$34,50	R\$34,50	
1 Tracta corretivo líquido Matte amarelo	R\$ 25,44	R\$ 25,44	
1 Tracta corretivo líquido Matte claro	R\$ 23,99	R\$ 23,99	
1 Tracta corretivo líquido Matte médio	R\$ 23,99	R\$ 23,99	
1 Tracta corretivo líquido escuro 05	R\$ 42,11	R\$ 42,11	
1 Vult Pó compacto Translucido	R\$34,99	R\$34,99	
1 Tracta pó compacto HD Ultra Fino Cor 12	R\$ 33,22	R\$ 33,22	
1 Tracta pó compacto HD Ultra Fino Matte Cor 18	R\$ 33,22	R\$ 33,22	
1 Tracta pó compacto HD Ultra Fino Matte Cor 9	R\$ 33,22	R\$ 33,22	
1 Blush Ultra rosa Chá 08 Tracta	R\$ 33,22	R\$ 33,22	
1 Blush Ultra Hibisco Matte 10	R\$ 33,22	R\$ 33,22	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1 Blush Ultra Pêssego Matte 07	R\$ 33,22	R\$ 33,22	
1 iluminador Zanphy	R\$ 42,99	R\$ 42,99	
1 paleta de sombras Catherine Hill	R\$115,99	R\$115,99	
1 quarteto de sombras tracta	R\$29,99	R\$29,99	
1 prime para sombra tracta	R\$30,00	R\$30,00	
1 tracta máscara cílios longa glamour	R\$33,22	R\$33,22	
1 rímel incolor Luisance	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
1 tracta lápis delineador olhos preto	R\$22,11	R\$22,11	
1 lápis jumbo preto shopbella	R\$ 17,90	R\$ 17,90	
1 lápis jumbo branco shopbella	R\$ 17,90	R\$ 17,90	
1 vult delineador liquido preto	R\$ 33,99	R\$ 33,99	
1 tracta delineador labial vermelho	R\$ 23,99	R\$ 23,99	
1 vult batom liquido matte cor 03	R\$35,99	R\$35,99	
1 vult batom liquido matte cor 06	R\$ 35,99	R\$ 35,99	
vult batom liquido matte cor 09	R\$ 35,99	R\$ 35,99	
Valor total R\$			1.493,58

5.4. Curso Panificação e Confeitaria: O objetivo do curso é qualificar os alunos no preparo de panificação, bolos, cucas, massas, pizzas e salgados, oportunizando a geração de renda.

O curso será composto pelos seguintes módulos:

Módulo 1- Elaboração de Pães- 8hs

Módulo 2- Elaboração de bolos- 8hs

Módulo 3- Elaboração de cucas- 8hs

Módulo 4- Elaboração de pizzas- 8hs

Módulo 5- Salgados para festas- 16hs

Módulo 6- Massas caseiras- 16h

Ação	Curso: Panificação e Confeitaria
Objetivo	Qualificar os alunos no preparo de panificação, bolos, cucas, massas, pizzas e salgados, oportunizando a geração de renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Planejamento Pedagógico	
Nº de encontros	08 encontros para 1 turma / No mês 1
Carga horária de cada encontro	Módulo 1- Elaboração de Pães- 8hs Módulo 2- Elaboração de bolos- 8hs Módulo 3- Elaboração de cucas- 8hs Módulo 4- Elaboração de pizzas- 8hs Módulo 5- Salgados para festas- 16hs Módulo 6- Massas caseiras- 16h
Local de encontros e horário dos encontros	Local a ser indicado pela PMC e no horário diurno. O local será fora do território, a partir da parceria e busca onde seja oferecida estrutura para otimizar os recursos do PTS.
Público Alvo	Homens e mulheres do empreendimento
Quantidade de vagas disponibilizadas	A Instituição projetou para esse curso o número máximo de 15alunos- Mediante inscrição prévia
Metas de participação e indicadores	80% no mínimo e lista de frequência original assinada e as avaliações individuais da atividade
Insumos de apoio para a formação	Os insumos e os certificados serão fornecidos pela empresa. Distribuição de material informativo para os beneficiários (insumo já reservado no ítem: 6.1.1. Confeção de material informativo e divulgação de etapas do projeto). Passagem de ônibus ida e volta para os alunos 1 Kit de caderno, pasta elástica e 1 caneta para cada aluno. (descrito nos insumos) Contratação de uma recreacionista para cuidar das crianças para as mães que não tiverem com quem deixar seus filhos. Será disponibilizado almoço e lanche.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Insumos: Os ingredientes abaixo para a realização das receitas, estão incluídos no valor do curso.

Módulo	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total	
Módulo 1- Pães Insumos	10 kg farinha	R\$3,49	R\$34,90	
	2 caixas ovos	R\$4,39	R\$8,78	
	2 kg margarina	R\$15,38	R\$30,76	
	1 lata óleo	R\$9,49	R\$9,49	
	1 pacote de 200 gr. Fermento biológico	R\$8,99	R\$8,99	
	Sal	R\$1,69	R\$1,69	
	3 litros leite	R\$2,69	R\$8,07	
	Gás- 1/3	R\$78,00	R\$26,00	
	25 unid. Forma descartável	R\$1,00	R\$25,00	
	25 unid. saco plástico embalagem	R\$0,30	R\$7,50	
	25 unid. Atilho para fechamento embalagem	R\$0,05	R\$1,25	
Módulo 1- Limpeza e higiene	1 pacote com 4 unidades Papel higiênico	R\$6,90	R\$6,90	
	1 detergente	R\$1,69	R\$1,69	
	1 água sanitária	R\$1,98	R\$1,98	
Módulo 1- Material Didático	15 unid. Caderno 96 fls capa dura	R\$4,00	R\$60,00	
	15 unid. Caneta	R\$1,28	R\$19,20	
	15 unid. Pasta escolar	R\$5,31	R\$79,80	
Módulo 1- Horas Técnicas	8 hs Educador	R\$ 70,00	R\$560,00	
Módulo 1- Refeições *	25 lanches	R\$ 15,00	R\$375,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

	25 almoços	R\$ 20,00	R\$500,00	
Custo total Módulo 1			R\$ 1.767,00	
Módulo 2- Bolos- Insumos	10 kg farinha	R\$3,49	R\$34,90	
	5 kg açúcar	R\$ 3,45	R\$17,25	
	5 litros leite	R\$2,69	R\$13,45	
	2 latas óleo	R\$9,49	R\$18,98	
	4 cxs ovos	R\$4,39	R\$17,56	
	1 pacote de 500 gr. Fermento químico	R\$13,98	R\$13,98	
	2 kg chocolate cacau do padre	R\$47,60	R\$95,20	
	2 kg cenoura	R\$3,45	R\$6,90	
	3 kg laranja	R\$1,99	R\$5,97	
	2 unid. Abacaxi	R\$4,99	R\$9,98	
	3 kg banana	R\$3,98	R\$11,94	
	1/3 de Gás	R\$78,00	R\$26,00	
	25 unid. Forma descartável	R\$1,00	R\$25,00	
	25 unid. Saco plástico embalagem	R\$0,30	R\$7,50	
25 unid. Atilho para fechamento embalagem	R\$0,05	R\$1,25		
Módulo 2- Limpeza e higiene	1 pacote com 4 unidades Papel higiênico	R\$6,90	R\$6,90	
	1 detergente	R\$1,69	R\$1,69	
	1 água sanitária	R\$1,98	R\$1,98	
Módulo 2- Horas Técnicas	8 hs Educador	R\$ 70,00	R\$560,00	
Módulo 2- Refeições *	25 lanches	R\$ 15,00	R\$375,00	
	25 almoços	R\$ 20,00	R\$500,00	
Custo total Módulo 2			R\$1.751,43	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Módulo 3- Cucas Insumos	10 kg farinha	R\$3,49	R\$34,90	
	2 caixas ovos	R\$4,39	R\$8,78	
	2 kg margarina	R\$15,38	R\$30,76	
	1 lata óleo	R\$9,49	R\$9,49	
	8 kg açúcar	R\$ 3,45	R\$27,60	
	1 pacote de 200 gr. Fermento	R\$8,99	R\$8,99	
	1 pacote de Sal	R\$1,69	R\$1,69	
	5 litros leite	R\$2,69	R\$13,45	
	300gr. Canela em pó	R\$39,90	R\$39,90	
	1 frasco de 30 ml essência de	R\$10,77	R\$10,77	
	2 unid. Abacaxi	R\$4,99	R\$9,98	
	2 kg banana	R\$3,98	R\$7,96	
	4 cxs morangos	R\$4,99	R\$19,96	
	1/3 de Gás	R\$78,00	R\$26,00	
	25 unid. Forma descartável	R\$1,00	R\$25,00	
	25 unid. saco plástico	R\$0,30	R\$7,50	
	25 unid. Atilho para	R\$0,05	R\$1,25	
	1 pacote com 4 unidades Papel	R\$6,90	R\$6,90	
	1 detergente	R\$1,69	R\$1,69	
	1 água sanitária	R\$1,98	R\$1,98	
8 hs Educador	R\$ 70,00	R\$560,00		
25 lanches	R\$ 15,00	R\$375,00		
25 almoços	R\$ 20,00	R\$500,00		
Custo total Módulo 3			R\$1.729,55	
Módulo 4- pizza Insumos	7 kg farinha	R\$3,49	R\$24,43	
	4 caixas ovos	R\$4,39	R\$17,56	
	3 latas óleo	R\$9,49	R\$9,49	
	1 Fermento Biológico 200gr	R\$8,99	R\$8,99	
	1kg de Sal	R\$1,69	R\$1,69	
	4 kg queijo mussarela	R\$29,90	R\$119,60	
	4 kg calabresa	R\$27,90	R\$111,60	
	4 kg cebola	R\$3,98	R\$15,92	
	5 kg tomates	R\$4,98	R\$24,90	
	2 Extrato de tomate	R\$4,19	R\$8,38	
	10 pacote de 20gr. orégano	R\$3,50	R\$35	
	1/3 de Gás	R\$78,00	R\$26,00	
	Filme plástico	R\$29,75	R\$29,75	
	Disco de fundo pizza	R\$ 37,50	R\$ 37,50	
	1 pacote com 4 unidades Papel	R\$6,90	R\$6,90	
	1 detergente	R\$1,69	R\$1,69	
1 água sanitária	R\$1,98	R\$1,98		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

	8 hs Educador	R\$ 70,00	R\$560,00	
	25 lanches	R\$ 15,00	R\$375,00	
	25 almoços	R\$ 20,00	R\$500,00	
Custo total Módulo 4			R\$ 1.916,38	
Módulo 5- Salgado para festas	19 kg Farinha	R\$3,49	R\$66,31	
	4 cx ovos	R\$4,39	R\$17,56	
	1 pacote de 200 gr. Fermento biológico	R\$8,99	R\$8,99	
	4 latas óleo	R\$9,49	R\$37,96	
	2 kg Açúcar	R\$3,45	R\$6,90	
	6 kg cebola	R\$3,98	R\$23,88	
	5 kg tomate	R\$4,98	R\$24,90	
	1kg Pimentão	R\$5,99	R\$5,99	
	6 latas Extrato tomate	R\$4,19	R\$25,14	
	1 kg Calabresa	R\$27,90	R\$27,90	
	4 kg Queijo mussarela	R\$29,90	R\$119,60	
	4 latas Creme de leite	R\$7,98	R\$31,92	
	7 kg Peito de frango	R\$8,90	R\$62,30	
	2 unid. Orégano com 15 gr.	R\$ 3,85	R\$7,70	
	3 latas Atum	R\$5,79	R\$17,37	
	5 tabletes de Manteiga	R\$8,90	R\$44,50	
	1 kg Margarina	R\$15,38	R\$15,38	
	1 kg Açúcar confeiteiro	R\$4,99 (500gr)	R\$ 9,98	
	3 kg Presunto	R\$25,49	R\$76,47	
	1 kg Maçã	R\$8,90	R\$8,90	
	500 gr.goiabada	R\$ 4,05	R\$4,05	
	Nós moscada- 120 gr.	R\$10,90	R\$10,90	
	4 Requeijão copos	R\$4,99	R\$19,96	
	2 Brócolis	R\$3,00	R\$6,00	
	8 litros de Leite	R\$2,69	R\$21,52	
	2 cx Caldo de frango	R\$2,98	R\$5,96	
3 kg Farinha de rosca	R\$6,99	R\$20,97		
1 Pimenta do reino (50gr.)	R\$9,60	R\$9,60		
2 potes 300 gr. Pepino conserva	R\$8,78	R\$ 17,56		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

	1 litro Guaraná	R\$2,79	R\$2,79	
	1 kg Gordura vegetal	R\$ 23,90	R\$23,90	
	1 kg Carne moída 1ª	R\$23,90	R\$23,90	
	1,5 kg Queijo catupiry	R\$40,64	R\$60,96	
	Alho (100 gr.)	R\$3,18	R\$3,18	
	8 kg frango	R\$5,90	R\$47,20	
	1 kg Maionese	R\$8,17 (200	R\$40,85	
	1/3 de Gás	R\$78,00	R\$26,00	
	2 pacotes com 4 unidades Papel	R\$6,90	R\$13,80	
	1 detergente	R\$1,69	R\$1,69	
	1 água sanitária	R\$1,98	R\$1,98	
	16 hs Educador	R\$ 70,00	R\$1.120,00	
	50 lanches	R\$ 15,00	R\$750,00	
	50 almoços	R\$ 20,00	R\$1.000,00	
Custo total Módulo 5			R\$ 3.872,42	
Módulo 6 – Massas Caseiras	29 kg Farinha de trigo	R\$ 3,49	R\$101,21	
	17 cxs de ovos	R\$4,39	R\$74,63	
	6 kg Peito de frango	R\$8,90	R\$53,40	
	2 kg de presunto	R\$25,49	R\$50,98	
	2,5 kg de Queijo mussarela	R\$29,90	R\$74,75	
	2 kg de cebola	R\$3,98	R\$7,96	
	2 kg tomate	R\$4,98	R\$9,96	
	2 latas de extrato de tomate	R\$4,19	R\$8,38	
	1/3 de Gás	R\$78,00	R\$26,00	
Módulo 6- Limpeza e higiene	2 pacotes com 4 unidades Papel higiênico	R\$6,90	R\$13,80	
	1 detergente	R\$1,69	R\$1,69	
	1 água sanitária	R\$1,98	R\$1,98	
Módulo 6- Horas Técnicas	16 hs Educador	R\$ 70,00	R\$1.120,00	
Módulo 6- Refeições *	50 lanches	R\$ 15,00	R\$750,00	
	50 almoços	R\$ 20,00	R\$1.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Custo total Módulo 6	R\$ 3.294,74
Total geral do curso de panificação e confeitaria – R\$ 14.331,52	

* O quantitativo prevê a refeição (almoço e lanche) de crianças/filhos das alunas que estarão sendo acolhidas no local com equipe de recreação da contratante

6. Plantão social: O plantão social será dividido em visitas domiciliares para divulgação, inscrições, orientações, busca de alunos evadidos e esclarecimentos sobre os cursos que estarão sendo oferecidos. Durante as visitas domiciliares deverá ser organizada uma planilha de visitas, contendo o nome do beneficiário atendido, endereço completo, a demanda, o encaminhamento e a assinatura do estagiário de serviço social e do beneficiário visitado.

Ação	Plantão social
Objetivo	Realizar visitas domiciliares aos beneficiários para prestar esclarecimentos, realizar inscrições, divulgar os cursos, bem como acompanhar a assiduidade dos alunos nos cursos.
Público Alvo	Homens e mulheres do empreendimento
Planejamento Pedagógico	
Nº de encontros	5 plantões na semana / Nos meses: 1 ao 6
Carga horária de cada encontro	** Escala do plantão social: 1 x na semana para visitas domiciliares para busca de alunos evadidos, prestar esclarecimentos, orientações, inscrições, avaliações. 6h semanais 100 h mensais para visitaçao nos cursos, acompanhando a assiduidade dos alunos nos cursos e a qualidade dos mesmos.
Local de encontros e horário dos encontros	Nas moradias e visitaçao nos cursos.
Quantidade de vagas disponibilizadas	----
Metas de participação e indicadores	-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Insumos de apoio a formação	Distribuição de material informativo para os beneficiários (insumo já reservado no ítem: 6.1.1. Confeção de material informativo e divulgação de etapas do projeto
-----------------------------	--

Quadro explicativo da carga horária do Plantão social

Equipe para ação	Função de cada profissional	Total de horas de cada profissional
Estagiário de serviço social	Realizar visitas domiciliares e acompanhar os cursos.	20 horas semanais= 480 horas de PTS

7. Avaliação

A avaliação do trabalho deverá ocorrer durante todo o processo de execução do mesmo, considerando sempre a visão da comunidade, tanto através de seus grupos representativos como da equipe técnica e Prefeitura Municipal de Canoas - PMC. Os instrumentos de monitoramento das atividades do Trabalho Social, serão dentre outros:

7.1. Avaliações das ações do PTS:

Cada curso contará com avaliações individuais. Os participantes da ação deverão responder a uma breve pesquisa de avaliação do curso. O instrumento de pesquisa será elaborado pela equipe contratada, que deverá compilar os resultados e inserir a análise dos mesmos no Relatório Mensal das ações do PTS.

7.2. O Diário de Campo:

Registra as ocorrências quotidianas no projeto, tanto dos plantões sociais, quanto dos cursos e demais ações do PTS.

7.3. Os Relatórios Mensais de Acompanhamento:

Registram avaliativamente as atividades desenvolvidas no período, justificando também as atividades previstas e não realizadas. Os relatórios mensais são um instrumento de medição das ações e atividades vivenciadas pelo Trabalho social. Os Relatórios de Avaliação tem por objetivo informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das atividades do trabalho em relação aos objetivos propostos, difundindo os principais resultados obtidos no período, apontando quando necessário os desvios ocorridos no projeto e as providências necessárias para a correção dos mesmos.

Devem, ainda, informar a avaliação da comunidade e da equipe multidisciplinar sobre as ações desenvolvidas. A empresa será responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento do Projeto de Trabalho Social - PTS, que deverão ser entregues em duas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

vias até o 10º dia útil de cada mês. Nos relatórios deverão constar os aspectos facilitadores e dificultadores na execução das atividades, incluindo a avaliação da equipe executora referente ao trabalho realizado. Também deverão ser informadas, de forma detalhada, as despesas efetivadas no período, conforme cronograma de desembolso aprovado.

7.4. Relatório Final:

A contratada deverá entregar um relatório final, após a execução dos serviços, condicionando ao pagamento da última fatura. Este relatório deverá também ser entregue em duas vias, conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Canoas. No relatório final deverá constar a avaliação de todo o processo realizado, bem como será incluído o resultado da pesquisa de satisfação/insatisfação, demonstrando o impacto do trabalho.

7.5. Outros instrumentos de registro e sistematização utilizados para comprovar a execução das ações previstas no projeto:

- relatórios das atividades realizadas (modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal);
- listas de presenças nas atividades realizadas;
- fichas de registro e acompanhamento individual das famílias;
- fichas de avaliação das atividades;
- registros fotográficos impressos (coloridos) e legendados;
- pesquisa de satisfação/insatisfação;
- relatório de resultados da pesquisa;
- relatório final de avaliação de impacto do trabalho desenvolvido.

8. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar no mínimo 03 (três) comprovações de capacidade técnica operacional em nome da licitante, através da apresentação de atestados de capacidade técnica operacional, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em folha timbrada e assinada pelo representante legal do órgão contratante, comprovando que executou trabalhos similares, ou seja, que prestou de serviços para a execução e o desenvolvimento das ações técnico-sociais, com enfoque em habitação de interesse social e trabalho comunitário junto a famílias em processo de reassentamento e/ou beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida. Os atestados de capacidade técnica operacional deverão conter:

- Título do Trabalho Técnico Social desenvolvido;
- Descrição das ações realizadas;
- Período de execução do Trabalho Técnico Social em questão (data de início e data de término – dia/mês/ano);
- Público-alvo do serviço contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Local de execução do trabalho técnico social.

A equipe multidisciplinar que executará as ações do Projeto de Trabalho Social – PTS deverá contar com 01 assistente social, com formação superior em suas áreas de atuação, 01 estagiário de serviço social, 01 recreacionista e os demais profissionais com formação para ministrarem os cursos selecionados. Deverão atuar no projeto por 06 meses, com carga horária conforme descrito abaixo:

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Número de Horas disponibilizadas ao projeto
Profissional a ser contratado através do projeto	Estagiário de serviço social	Realizar visitas domiciliares e acompanhar o Projeto	480h
Profissional formado em Serviço Social	Assistente Social	Coordenar e acompanhar as ações do PTS	156 h
Profissional a ser contratado através do projeto	Recreacionista	Acompanhar as crianças durante o curso de panificação e confeitaria	64 h
Profissional com formação e certificação em técnicas de manicure e pedicure	Professor de manicure e pedicure	Ministrar o curso	144 h
Profissional com formação e certificação em maquiagem	Professor de maquiagem	Ministrar o curso	88 h
Profissional com formação e certificação em cuidados com a maturidade	Professor de cuidados com a maturidade	Ministrar o curso	80 h
Profissional com formação e certificação em panificação e confeitaria	Experiência em panificação e confeitaria	Ministrar o curso	64 h
Profissional com formação e certificação em técnicas de depilação		Ministrar o curso	80 h

Os profissionais de nível superior deverão:

- Possuir experiência comprovada de no mínimo 1 ano na elaboração e desenvolvimento de projetos sociais com comunidades de baixa renda na área de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- habitação, condução de trabalhos com grupos diversos ou equipes multidisciplinares;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
 - Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades no período da noite e durante fins de semana;
 - Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, quando o projeto assim demandar e se fazendo presente em todas as ações do PTS descritas no presente edital.

A empresa deverá explicitar em seu contrato social a qualificação legal para a prestação de serviços sociais, conforme as disposições deste Termo de Referência, salientando-se que não poderão participar do processo de licitação empresas com restrições junto à Caixa Econômica Federal, bem como não poderão compor a equipe contratada, funcionários públicos e adolescentes menores de idade, conforme declaração anexa.

Em conformidade com o cronograma físico-financeiro das ações a empresa deverá contratar, por tempo determinado, oficinairos com experiência comprovada para realizar os cursos, previstos.

- ✓ A empresa vencedora do certame deverá atender ao planejado no IP em relação as ações de Geração Trabalho e Renda, observando custos e fornecedores já aprovados pela Instituição financeira Caixa Econômica Federal.

9. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Planejamento, elaboração e relatórios e outras atividades relacionadas: A contratada deverá apresentar estrutura física, equipada, infra-estrutura organizacional (escritório próprio) para que a equipe social possa realizar seus relatórios, instrumentos de pesquisa, compilação e análise de dados que possibilite o monitoramento das atividades, bem como os equipamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho social, tais como datashow; notebook; impressora; suporte para telão; telão; celulares para uso da equipe; máquina fotográfica; colete ou camisetas que identificam os técnicos; filmadora, gravador, caixa de som e microfone entre outros equipamentos.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa contratada deverá executar as ações do PTS, acima descritas e executá-lo conforme o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO TERMO DE REFERENCIA em anexo. A totalidade das ações deverá contar com a participação da Prefeitura Municipal de Canoas, através de suas diversas secretarias e serão monitoradas pela Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Desenvolvimento Urbano e Habitação. A execução do PTS contará com a atuação da equipe contratada durante os 15 meses.

Etapas	01	02	03	04	05	06
Pós –contratual	x	x	x	x	x	x

A empresa contratada deverá verificar os prazos de execução das etapas dos objetos do contrato, bem como dos relatórios de cada etapa executada

ETAPA	MESES
Pós -contratual	06
TOTAL	06

11. EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL - PTS

O PTS deverá ser executado conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO TERMO DE REFERÊNCIA que consta em anexo.

12. ORDEM DE SERVIÇO:

A contratada deverá iniciar a execução do PTS aprovado até 48 horas após assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura de Canoas.

13. DO ENDEREÇO E PRAZOS.

13.1. Endereço e prazo de Início Serviço

Rua Monte Castelo nº 340, Sala 02 - Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 92025-370 - Canoas/RS.

13.1.1. Prazo de Início de Serviço: Os trabalhos deverão iniciar no prazo máximo de 2(dois) dias consecutivos a contar da data da assinatura do contrato pela CONTRATADA.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

14.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO. As exigências habilitatórias são conforme Artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 829/2009.

Moacir Stello
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....,

inscrita no CNPJ sob o numero, cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA
INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, sob as penas da Lei, que a
licitante....., inscrita no CNPJ sob o
numero..... não está temporariamente suspensa de participar de
licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de
licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho
noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve
qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio o(a) Sr.(a)

.....

....., portador(a) da Cédula de
Identidade numero e CPF numero
....., a participar da licitação instaurada pelo Município de
Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML)/Diretoria de Compras e Formação de
Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., bem como formular propostas, ofertar lances,
interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao
credenciamento e inerentes ao certame.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ numero, se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO CNPJ:	()MATRIZ ()FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO 17.623/2019

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. XX de 2019

Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida. Faixa 1.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18 com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por Prefeito Sr. LUIZ CARLOS BUSATO, brasileiro, casado, arquiteto, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXX/RS, na Rua/Av. XXXXXXXXXXXX, número XXXX Bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº 17.623/2019; que originaram o pregão eletrônico, subordinando-se às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829, de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1.

LOTE 01 – PROCESSO 17.623-2019 – MQ4				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1		R\$ XXXXXX
--	--	---	--	------------

PLANILHA DE CUSTOS

RECURSOS HUMANOS				
1.1	480 Horas	Estagiário em Serviço Social.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.2	156 Horas	Assistente Social	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.3	64 Horas	Oficineiro com Formação na Área de Recreação	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
CURSOS				
1.4	144 Horas	Curso de Manicure, Pedicure com Material Incluso	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.5	88 Horas	Curso Maquiador Profissional com Material Incluso	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.6	80 Horas	Curso de Depilação com Material Incluso	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.7	64 Horas	Curso Panificação e Confeitaria com Material Incluso	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
RECURSOS MATERIAIS				
1.8	6.000 unidades	Material Informativo, Folders, Folhetos, Material Impresso em Papel Reciclado	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.9	2 unidades	Banner em Lona, Impressão Digital 130x0,90	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.10	2.626 unidades	Passagem de ônibus	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.11	200 unidades	Lanche Curso de Panificação	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.12	1.212 unidades	Lanche Outros Cursos	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
1.13	200 unidades	Almoço	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
SUB-TOTAL				R\$ XXXXX
VALOR DO BDI				R\$ XXXXX
VALOR TOTAL				R\$ XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total do contrato é de R\$ XXXX incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço e do objeto da licitação.

3.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes da Lei n.º 10.192/2001 e do Decreto Municipal n.º 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

4.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

4.3. As Notas Fiscais / Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

4.4.1. Nota fiscal / fatura;

4.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato é de 06(seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços – IOS, podendo ser prorrogado, havendo interesse do Contratante e mantida as condições iniciais do contrato, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações:

18.02.21660000 33.89.39.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1291

Indicador de Recurso: 1269

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação de Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificação à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. Flávia Boeira Melchiades, matrícula 5614-6, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

9.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo de 6(seis) meses;

9.1.2. realizar as manutenções quando solicitadas, prestar os serviços com integral observância das disposições deste contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

9.1.3. prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

9.1.4. responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

9.2.1. conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 17.623/2019, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;

9.2.3. cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.2.5. manter-se durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE.

10.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

10.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

10.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.3. Multa, moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
entre R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,01	0,02%

11.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.2. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
---------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Até R\$ 500.000,00	10,00%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8,00%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6,00%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4,00%
acima R\$ 20.000.000,01	2,00%

11.2.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação de defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.3. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.4. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666/1993, observado os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma Lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/1993.

12.3. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 17.623/2019, no edital do pregão eletrônico, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

15.2. A CONTRATADA não pode fazer uso ou divulgar dados e informações relacionadas com este Contrato a terceiros ou a servidores da CONTRATANTE não designado para interagir junto às atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA.

15.3. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ____ de _____ de ____ (____/____/2019).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 193/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO 17.623/2019

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE 01 – PROCESSO 17.623-2019 – MQ4				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o empreendimento MQ4, contratado pelo município de Canoas, dentro das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1		R\$

PLANILHA DE CUSTOS

RECURSOS HUMANOS				
1.1	480 Horas	Estagiário em Serviço Social.	R\$	R\$
1.2	156 Horas	Assistente Social	R\$	R\$
1.3	64 Horas	Oficineiro com Formação na Área de Recreação	R\$	R\$
CURSOS				
1.4	144 Horas	Curso de Manicure, Pedicure com Material Incluso	R\$	R\$
1.5	88 Horas	Curso Maquiador Profissional com Material Incluso	R\$	R\$
1.6	80 Horas	Curso de Depilação com Material Incluso	R\$	R\$
1.7	64 Horas	Curso Panificação e Confeitaria com Material Incluso	R\$	R\$
RECURSOS MATERIAIS				
1.8	6.000 unidades	Material Informativo, Folders, Folhetos, Material Impresso em Papel Reciclado	R\$	R\$
1.9	2 unidades	Banner em Lona, Impressão Digital 130x0,90	R\$	R\$
1.10	2.626 unidades	Passagem de ônibus	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1.11	200 unidades	Lanche Curso de Panificação	R\$	R\$
1.12	1.212 unidades	Lanche Outros Cursos	R\$	R\$
1.13	200 unidades	Almoço	R\$	R\$
SUB-TOTAL				R\$
VALOR DO BDI 25%				R\$
VALOR TOTAL				R\$

PLANILHA DE CUSTOS

I – CARGO	Quantidade horas	Valor hora.	Valor total
a) Assistente Social	156	R\$	R\$

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “a”, respectivamente;

INSS	R\$	R\$
FGTS	R\$	R\$
13º Salário	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$

BENEFÍCIOS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “a”, respectivamente;

Vale Transporte	R\$	R\$
Vale Refeição	R\$	R\$

SUB total (cargo “a”):	Valor da hora + Encargos + Benefícios	Valor total + Encargos + Benefícios
	R\$	R\$

I – CARGO	Quantidade Horas	Valor hora	Valor total
b) Recreacionista	64	R\$	R\$

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “b”, respectivamente;

INSS	R\$	R\$
FGTS	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

13º Salário	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$

BENEFÍCIOS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “b”, respectivamente;

Vale Transporte	R\$	R\$
Vale Refeição	R\$	R\$

SUB total (cargo “b”):	Valor da hora + Encargos + Benefícios	Valor total + Encargos + Benefícios
	R\$	R\$

I – CARGO	Quantidade horas	Valor hora.	Valor total
c) Estagiário Serv. Social	480	R\$	R\$

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “a”, respectivamente;

INSS	R\$	R\$
FGTS	R\$	R\$
13º Salário	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$

BENEFÍCIOS: Percentual sobre o valor da hora e sobre o valor total, referente ao cargo “c”, respectivamente;

Vale Transporte	R\$	R\$
Vale Refeição	R\$	R\$

SUB total (cargo “c”):		Valor da hora + Encargos + Benefícios	Valor total + Encargos + Benefícios
		R\$	R\$

I – TOTAL I – Soma dos subtotais referentes aos cargos “a”, “b”, “c”.	R\$
--	------------

II – TAXA ADMINISTRATIVA	R\$
---------------------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

CUSTO TOTAL (I, II)	R\$
---------------------	-----

O valor máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ xxxxxxxx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado